



São Paulo, 03 de maio de 2013.

Aos

COTISTAS DO SDI LOGÍSTICA RIO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

REF.: CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO SDI LOGÍSTICA RIO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Prezados Cotistas,

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, bem como do Artigo 33 do Regulamento do Fundo, **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, na qualidade de administradora do **SDI LOGÍSTICA RIO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.671.412/0001-93 (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente), vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, a ser realizada conforme abaixo:

1ª CONVOCAÇÃO:

DATA: 12/06/2013

HORÁRIO: 12h

LOCAL: sede do Administrador na Avenida Paulista, nº 1.111, 1º andar - auditório, São Paulo – SP.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o exame e a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela KPMG Auditores Independentes.

DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE: As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao período em referência, o respectivo relatório de auditoria, estão disponíveis nos endereços físicos e eletrônicos do Administrador, a saber: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar-parte, (procurar por Diana) e <https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.htm>.

OBSERVAÇÕES: Nos termos do Regulamento do Fundo, têm qualidade para comparecer à Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Nas deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas, a cada Cota será atribuído o direito a um voto. Ainda que não compareçam à Assembleia Geral, os Cotistas poderão votar por meio de carta ou correspondência eletrônica, desde que tal comunicação seja recebida com, no mínimo, 1 (um) Dia Útil de antecedência da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Cotistas. Os Cotistas que participem das Assembleias Gerais por meio de tele



ou videoconferência, também poderão votar por fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado, desde que possível a comprovação do voto durante a realização da respectiva Assembleia Geral e desde que o resultado da votação seja proclamado pelo Presidente da Assembleia com indicação daqueles que participaram por tele ou videoconferência, sendo, ainda, admitida a gravação das mesmas. Não podem votar nas Assembleias Gerais: (a) o Administrador e o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador e do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; e (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários. Referida vedação não se aplica quando: (i) os únicos Cotistas forem tais pessoas; ou (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas, manifestada na própria Assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia em que se dará a permissão de voto.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários no seguinte endereço e telefone:

ADMINISTRADOR:

Contato: Diana Supanik

Site: www.citibank.com.br

Endereço: Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), São Paulo - SP

Tel.: (11) 4009-7457

E-mail: sfs.societario@citi.com

Atenciosamente,

CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador